

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas, ao final firmado(s), torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Março de 2021, às 17h.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de Março de 2021, às 8h.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de Março de 2021, às 9h.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00

03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00
03	01	10.302.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bilcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://bilcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bilcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser também igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Farias Brito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Farias Brito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

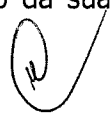
21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <https://bllcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

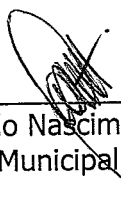
ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 26 de Fevereiro de 2021.



Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Farias Brito/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetivando garantir o abastecimento de materiais e equipamentos odontológicos no Programa de Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas do Município haja vista que os mesmos são imprescindíveis para a assistência prestada aos usuários em acompanhamento/tratamento odontológico na Rede Municipal de Saúde.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 466.271,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS



5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00
03	01	10.302.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.42.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 26 de Fevereiro de 2021.



Orçamento Básico do Termo de Referência

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
1	BROCA 02 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	Und	50	9,79	489,50
2	BROCA 03 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA CONTRA ÂNGULO	Und	50	9,79	489,50
3	BROCA 04 BR AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	Und	50	9,79	489,50
4	BROCA 05 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	Und	50	9,79	489,50
5	BROCA 1031 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
6	BROCA 1032 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
7	BROCA 1033 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
8	BROCA 1034 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
9	BROCA 1091 CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
10	BROCA 1092 CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30	4,91	147,30
11	BROCA 1112 CÔNICA CHAMA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO QUÍMICO	Und	30	3,28	98,40
12	BROCA CILINDRICA DE AÇO CIRURGIA Nº 6	Und	30	14,79	443,70
13	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 4 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30	14,10	423,00
14	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 6 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30	14,10	423,00
15	BROCA CIRURGICA Nº 701HL	Und	30	11,90	357,00
16	BROCA CIRURGICA Nº 702HL	Und	30	11,90	357,00
17	BROCA DE GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	39,99	799,80
18	BROCA DE GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	39,99	799,80
19	BROCA DE GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	45,25	905,00
20	BROCA DE GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	31,00	620,00
21	BROCA DE LARGO 01 EM AÇO - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20	31,99	639,80
22	BROCA DIAMANTADA 1016HL	Und	30	4,20	126,00
23	BROCA DIAMANTADA 3195FF	Und	20	4,25	85,00
24	BROCA PARA CIRURGIA 702 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30	12,13	363,90
25	BROCA PARA CIRURGIA 703 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30	12,13	363,90
26	BROCA PARA CIRURGIA HASTE LONGA 701 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	Und	40	12,13	485,20
27	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM	Und	10	34,45	344,50
28	CURETA ALVEOLAR	Und	10	14,15	141,50
29	CURETA DE DENTINA Nº 05	Und	10	19,00	190,00
30	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	Und	10	14,11	141,10
31	CURETA DE DENTINA Nº 14	Und	10	14,11	141,10
32	CURETA DE DENTINA Nº 17	Und	10	14,11	141,10
33	CURETA DE DENTINA Nº 18	Und	10	14,11	141,10
34	CURETA PERIODONTAL 11-12	Und	15	17,84	267,60
35	CURETA PERIODONTAL 13-14	Und	15	17,84	267,60
36	CURETA PERIODONTAL 5-6	Und	60	17,84	1.070,40

37	CURETA PERIODONTAL 7-8	Und	30	17,84	535,20
38	PONTAS DIAMANTADAS 1011	Und	30	3,75	112,50
39	PONTAS DIAMANTADAS 1012	Und	50	3,75	187,50
40	PONTAS DIAMANTADAS 1013	Und	50	3,75	187,50
41	PONTAS DIAMANTADAS 1014	Und	80	3,75	300,00
42	PONTAS DIAMANTADAS 1015	Und	80	3,75	300,00
43	PONTAS DIAMANTADAS 1016	Und	70	3,75	262,50
44	PONTAS DIAMANTADAS 1019	Und	20	3,75	75,00
45	PONTAS DIAMANTADAS 1111	Und	10	4,91	49,10
46	PONTAS DIAMANTADAS 1111F	Und	10	4,91	49,10
47	PONTAS DIAMANTADAS 2200	Und	50	3,28	164,00
49	PONTAS DIAMANTADAS 3118	Und	50	3,28	164,00
49	PONTAS DIAMANTADAS 3118F	Und	30	4,23	126,90
50	PONTAS DIAMANTADAS 3168	Und	20	3,28	65,60
51	PONTAS DIAMANTADAS 3168F	Und	30	4,91	147,30
52	PONTAS DIAMANTADAS 3195	Und	30	4,45	133,50
53	PONTAS DIAMANTADAS 3195F	Und	30	4,45	133,50
				Total:	15.971,50

LOTE 02 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1	ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE – FRASCO 1.000 ML	Und	200	35,50	7.100,00
2	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	300	125,00	37.500,00
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	15	185,00	2.775,00
4	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA	Kit	60	29,31	1.758,60
5	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOS REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO	Kit	20	31,07	621,40
6	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL DE OLIVA CORANTE VERMELHO	Frasco	2	36,99	73,98
7	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL CAIXA COM BISNAGA E ATIVADOR	Kit	5	155,00	775,00
8	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL FRASCO COM 50G	Frasco	10	36,99	369,90
9	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL COMPOSTO POR TIMOL IODADO E HIDROCORTISONA	Und	20	72,66	1.453,20
10	CIMENTO PROVISÓRIO MONO COMPONENTE A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO ACONDICIONADO COMO UMA PASTA EM RECIPIENTE COM 20G	Und	120	12,60	1.512,00
11	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ 38G + LÍQUIDO)	Kit	40	49,81	1.992,40

12	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS R8 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES	Cx	25	35,00	875,00
13	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15X40	Cx	25	29,93	748,25
14	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45X80	Cx	25	29,93	748,25
15	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/ 100 UND	Cx	20	12,00	240,00
16	DESENSIBILIZANTE SERINGA (KF 2% 2,5G)	Und	10	24,31	243,10
17	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS 1000ML (GERMI-RIO)	L	100	29,00	2.900,00
18	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA	Und	80	1,50	120,00
19	ESPAÇADOR 15/40 DE 25MM COM PONTA CÔNICA PARA CONDENSACÃO LATERAL DA GUTA PERCHA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS EMBALAGEM	Cx	15	55,00	825,00
20	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	Kit	50	35,00	1.750,00
21	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15-C EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM POR TENSÃO NA LÂMINA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10	35,00	350,00
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX COM 100 UND.	Cx	5	35,00	175,00
23	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO COR VERDE OU AZUL TAMANHO 14X14CM CAIXA COM 26 UNIDADES	Cx	5	27,04	135,20
24	LIMA ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL	Kit	5	55,00	275,00
25	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO	Und	15	2,52	37,80
26	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	Und	50	1,58	79,00
27	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	Und	30	2,00	60,00
28	MATRIZ DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	50	2,00	100,00
29	MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM (1,4 DE GOTA) CX C/ 100 UND	Cx	120	15,03	1.803,60
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	Und	30	11,28	338,40
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10	190,00	1.900,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10	299,00	2.990,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10	399,00	3.990,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10	59,00	590,00
35	PEDRA POMES POTE C/ 100G	Und	20	4,60	92,00
36	PELÍCULA DE RX PERIAPICAL ADULTO	Cx	20	150,00	3.000,00
37	PELÍCULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL	Cx	5	162,00	810,00
38	PINO DE VIBRA DE VIDRO CX C/ 05 PINOS + BROCA Nº 1	Cx	5	15,00	75,00
39	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 D 4G	Und	70	23,90	1.673,00
40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 D 4G	Und	70	47,50	3.325,00
41	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 D 4G	Und	70	50,12	3.508,40
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 D 4G	Und	70	23,38	1.636,60
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 4G	Und	70	24,00	1.680,00
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 4G	Und	70	28,00	1.960,00
45	RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE C/ 20G	Und	30	12,60	378,00
46	SACO PLÁSTICO 4CMX20CM SAQUINHOS DE JUJUBA PCT C/ 100 TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECOBRIR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO SERINGA TRÍPLICE	Pct	20	2,50	50,00
47	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO POLIMERIZÁVEL KIT COM 1 SOLUÇÃO DE RESINA 1 SOLUÇÃO DE CONDICIONADOR ÁCIDO BANDEJAS DESCARTÁVEIS CABO DE PINCEL E PINCÉIS	JG	50	21,76	1.088,00
				Total:	96.481,08
LOTE 03 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					

1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML	Und	200	3,00	600,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL -4ML	Und	80	41,00	3.280,00
3	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA- FRASCO 5.000 ML	Und	60	14,20	852,00
4	ALCOOL 70% 1000ML	L	400	7,50	3.000,00
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Cx	30	104,65	3.139,50
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAÍNA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Cx	20	125,00	2.500,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOACAÍNA SABOR TUTTI FRUTI	PTE	60	8,43	505,80
8	BICARBONATO DE SÓDIO	Und	20	8,20	164,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO C/ 1,8 ML CADA	Cx	15	92,85	1.392,75
10	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	Frasco	10	12,00	120,00
11	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10ML	Frasco	15	14,14	212,10
12	FIXADOR PARA PELÍCULA COM 475ML SOLUÇÃO, KODAK	Frasco	30	12,25	367,50
13	FLUOR GEL ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTTI-FRUTI FRASCO COM 200ML	Und	100	5,50	550,00
14	FORMOCRESOL FRASCO 10ML FORMALDEÍDO ORTO CRESOL GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES	Frasco	25	9,52	238,00
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS	Und	30	5,60	168,00
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO, TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO - FRASCO 5 L	Und	40	16,77	670,80
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA TEOR 1% DE CLORO ATIVO - FRASCO 1 L	Und	40	3,50	140,00
18	ÓLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MICROMOTORES PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULOS.	Und	100	25,60	2.560,00
19	OTOSPORIM, HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO COM 10 ML	Und	20	15,25	305,00
20	PARAMONOCLOROCANFORADO 10 ML	Frasco	20	14,82	296,40
21	PASTA PROF. 90G (BISNAGA)	Und	30	7,53	225,90
22	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	Und	12	15,25	183,00
23	REVELADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO - KODAK	Frasco	30	12,52	375,60
24	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	Und	12	45,25	543,00
25	TRICRESOL FORMALINA C/10 ML	Und	50	8,50	425,00
26	VASELINA SÓLIDA 100 G	PTE	12	8,63	103,56
27	VERNIZ COM FLUOR 10ML KIT C/ 02 FRASCO	Kit	12	30,00	360,00
28	VERNIZ P/ CAVIDADE 10 ML KIT C/ 02 FRASCO	Kit	12	28,62	343,44
				Total:	23.621,35

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1	AFASTADOR DE LÁBIOS MINNESSOTA (INOX)	Und	15	8,00	120,00
2	ALAVANCA RETA	Und	15	38,13	571,95
3	ALAVANCA SELDIN Nº 2	Und	10	38,13	381,30
4	ALAVANCAS (RETA, DIREITA E ESQUERDA)	Kit	15	38,30	574,50
5	ALAVANCAS APICAIS Nº 1 OU 301	Und	8	38,13	305,04
6	ALAVANCAS APICAIS Nº 2 OU 302	Und	8	38,13	305,04
7	ALAVANCAS APICAIS Nº 3 OU 303	Und	8	38,13	305,04
8	ALVEOLÓTOMO (ANGULADO)	Und	12	55,00	660,00
9	ALVEOLÓTOMO / PINÇA GOIVA	Und	12	65,00	780,00
10	BANDEJA DE AÇO INOX 18CM X 23CM	Und	20	63,63	1.272,60
11	BANDEJA DE AÇO INOX 20CM X 26CM	Und	20	73,14	1.462,80

12	BANDEJA DE AÇO INOX 13CM X 23CM X 1,5CM	Und	20	44,19	883,80
13	BRUNIDOR Nº 29	Und	10	9,25	92,50
14	CABO DE BISTURI Nº 3	Und	25	11,52	288,00
15	CABO P/ ESPELHO	Und	40	5,10	204,00
16	CAIXA METÁLICA MÉDIA	Und	40	125,00	5.000,00
17	CALCADOR PARA AMÁLGAMA MÉDIO	Und	10	14,00	140,00
18	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO	Und	10	14,00	140,00
19	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY TRIPLO (SAÍDA DE ÁGUA); ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	Und	9	342,00	3.078,00
20	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO (POSSUI GIRO LIVRE DE 360 GRAUS; SPRAY EXTERNO; MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE) E MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO (COM SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; GIRO LIVRE DE 360 GRAUS E ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE). TRANSMISSÃO 1:1	Und	9	637,07	5.733,63
21	CINZEL OCHSENBEIN Nº 1 - QUINELATO	Und	5	15,50	77,50
22	ESPÁTULA Nº 1 P/ RESINA	Und	12	15,50	186,00
23	ESPÁTULA Nº 24	Und	20	14,33	286,60
24	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	Und	100	2,55	255,00
25	FÓRCEPS 150	Und	20	80,00	1.600,00
26	FÓRCEPS 151	Und	20	80,00	1.600,00
27	FÓRCEPS 68	Und	3	80,00	240,00
28	FÓRCEPS Nº 01	Und	3	80,00	240,00
29	FÓRCEPS Nº 03 INFANTIL	Und	5	80,00	400,00
30	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	Und	5	80,00	400,00
31	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	Und	5	80,00	400,00
32	FÓRCEPS Nº 16 (CIFRE DE TOURO)	Und	20	80,00	1.600,00
33	FÓRCEPS Nº 17	Und	6	80,00	480,00
34	FÓRCEPS Nº 18L	Und	6	80,00	480,00
35	FÓRCEPS Nº 18R	Und	6	80,00	480,00
36	FÓRCEPS Nº 65	Und	6	80,00	480,00
37	FÓRCEPS Nº 69	Und	6	80,00	480,00
38	HOLLEMBACK 3S	Und	75	12,78	958,50
39	LIMA ÓSSEA	Und	15	49,00	735,00
40	PINÇA CIRÚRGICA RETA PARA SUTURA	Und	15	13,21	198,15
41	PINÇA CLÍNICA	Und	80	6,00	480,00
42	PINÇA CURVA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	Und	10	19,00	190,00
43	PINÇA DIETRICH 15 CM FAVA – GOLGRAN	Und	15	25,60	384,00
44	PINÇA DIETRICH 16 CM FAVA – GOLGRAN	Und	15	41,25	618,75
45	PINÇA RETA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	Und	10	20,00	200,00
46	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM – GOLGRAN	Und	50	15,00	750,00
47	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	Und	12	31,00	372,00
48	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	Und	20	21,00	420,00
49	PORTA DYCAL	Und	30	4,50	135,00
50	PORTA MATRIZ DE AÇO	Und	15	31,00	465,00
51	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO DE LIMAS E INSTRUMENTOS	Und	3	6,50	19,50
52	SERINGA METÁLICA TIPO CARPULE	JG	25	15,00	375,00
53	SINDESMÓTOMO	Und	20	6,50	130,00
54	SONDA EXPLORADORA Nº 5	Und	50	7,50	375,00
55	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECCÃO CIRCULAR EM AÇO INOX	Und	12	7,50	90,00
56	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	Pct	600	3,50	2.100,00

57	TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE	Und	50	12,00	600,00
				Total:	41.579,20
LOTE 05 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVEIS APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	Und	5	14,14	70,70
2	AGULHA CURTA 30G CX C/100 UND	Cx	100	39,07	3.907,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BESSEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Cx	20	35,25	705,00
4	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100	Pct	600	2,49	1.494,00
5	DESCOLADOR MOLT, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM – UNIDADE	Und	15	27,82	417,30
6	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	Cx	100	38,41	3.841,00
7	FIO DENTAL 500M	Und	25	12,50	312,50
8	FIO NYLON 5.0 CX C/ 20	Cx	30	38,41	1.152,30
9	GAZE 7,5X7,5 PCT C/05 UND ESTERIL	Pct	1.600	0,85	1.360,00
10	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADESCX	Cx	40	15,60	624,00
11	KIT DE CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15 A 40 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL.	Kit	20	31,00	620,00
12	KIT DE CONE DE GUTA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45 A 80 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL.	Kit	20	35,65	713,00
13	KIT DE IRRIGAÇÃO E SUÇÃO PARA ENDODONTIA SEM SERINGA COM 1 SUGADOR E 3 AGULHAS DE DIÂMETROS DIFERENTES	Und	10	59,25	592,50
14	LIMA TIPO HEDSTROEN 15X40 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS. CAIXAS C/ 06 UNIDADES	Cx	15	25,60	384,00
15	LIMA TIPO HEDSTROEN 45X80 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. CAIXAS C/ 06 UNIDADES	Cx	10	25,60	256,00
16	LIMAS CINZAS	Und	5	21,29	106,45
17	LIMAS ROSAS	Und	3	21,29	63,87
18	LIMAS ROXAS	Und	5	21,29	106,45
19	LIMAS TIPO KERR 15X40 25 MM CX C/ SEIS UNIDADES	Cx	20	29,98	599,60
20	LIMAS TIPO KERR 45X80 25 MM CX C/ SEIS UNIDADES	Cx	10	29,98	299,80
21	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - ESTÉRIO EM PAR	Par	1.000	2,60	2.600,00
22	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 - ESTÉRIO EM PAR	Par	1.000	2,60	2.600,00
23	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 - ESTÉRIO EM PAR	Par	1.000	2,60	2.600,00
24	LUVAS EXTRAPEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	125,00	25.000,00
25	LUVAS MEDIA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	500	125,00	62.500,00
26	LUVAS PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1200	125,00	150.000,00
27	MÁSCARA DESCARTÁVEL, AJUSTE NASAL, COMPRIMENTO	Cx	250	39,60	9.900,00

	ADEQUADO, FIXAÇÃO GRAMATURA TOTAL ENTE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES				
28	PLACA DE VIDRO DE 6 MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	Und	6	8,10	48,60
29	POTE DAPPEN DE VIDRO	Und	12	3,00	36,00
30	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE (FABRICADO EM LATÃO CROMADO)	Und	20	6,66	133,20
31	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA	Und	1	110,00	110,00
32	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA	Und	1	110,00	110,00
33	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLÓGICO	Und	100	2,00	200,00
34	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX C/ 100 UND	Cx	20	9,50	190,00
35	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	BL	40	3,00	120,00
36	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	Pct	40	7,10	284,00
37	TIRA POLIESTER PACOTE C/ 50 UND	Pct	40	1,89	75,60
				Total:	274.132,87
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
1	ASPIRADOR PORTÁTIL 1,3L, BRANCA COM CÂNULAS ODONTO, PEDAL E TUBO DE SILICONE 5005BRS-NSR	Und	2	812,56	1.625,12
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED	Und	2	896,02	1.792,04
3	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, JATO BICARBONATO, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA, ELÉTRICO, PONTO DE ENERGIA, RESERVATÓRIO PÓ	Und	2	1.712,98	3.425,96
4	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO ABS, PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE	Und	2	2.371,82	4.743,64
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, ALMALGAMADOR	Und	2	1.449,44	2.898,88
				Total:	14.485,64

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos e executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
1	BROCA 02 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	Und	50			
2	BROCA 03 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA CONTRA ÂNGULO	Und	50			
3	BROCA 04 BR AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	Und	50			
4	BROCA 05 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	Und	50			
5	BROCA 1031 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
6	BROCA 1032 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
7	BROCA 1033 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
8	BROCA 1034 CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
9	BROCA 1091 CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
10	BROCA 1092 CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Und	30			
11	BROCA 1112 CÔNICA CHAMA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO QUÍMICO	Und	30			
12	BROCA CILÍNDRICA DE AÇO CIRURGIA Nº 6	Und	30			
13	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 4 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30			
14	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 6 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30			
15	BROCA CIRURGICA Nº 701HL	Und	30			
16	BROCA CIRURGICA Nº 702HL	Und	30			
17	BROCA DE GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20			
18	BROCA DE GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM -	Cx	20			

	CAIXA COM 06 UNIDADES					
19	BROCA DE GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20			
20	BROCA DE GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20			
21	BROCA DE LARGO 01 EM AÇO - CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	20			
22	BROCA DIAMANTADA 1016HL	Und	30			
23	BROCA DIAMANTADA 3195FF	Und	20			
24	BROCA PARA CIRURGIA 702 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30			
25	BROCA PARA CIRURGIA 703 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO	Und	30			
26	BROCA PARA CIRURGIA HASTE LONGA 701 C AR PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS	Und	40			
27	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM	Und	10			
28	CURETA ALVEOLAR	Und	10			
29	CURETA DE DENTINA Nº 05	Und	10			
30	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	Und	10			
31	CURETA DE DENTINA Nº 14	Und	10			
32	CURETA DE DENTINA Nº 17	Und	10			
33	CURETA DE DENTINA Nº 18	Und	10			
34	CURETA PERIODONTAL 11-12	Und	15			
35	CURETA PERIODONTAL 13-14	Und	15			
36	CURETA PERIODONTAL 5-6	Und	60			
37	CURETA PERIODONTAL 7-8	Und	30			
38	PONTAS DIAMANTADAS 1011	Und	30			
39	PONTAS DIAMANTADAS 1012	Und	50			
40	PONTAS DIAMANTADAS 1013	Und	50			
41	PONTAS DIAMANTADAS 1014	Und	80			
42	PONTAS DIAMANTADAS 1015	Und	80			
43	PONTAS DIAMANTADAS 1016	Und	70			
44	PONTAS DIAMANTADAS 1019	Und	20			
45	PONTAS DIAMANTADAS 1111	Und	10			
46	PONTAS DIAMANTADAS 1111F	Und	10			
47	PONTAS DIAMANTADAS 2200	Und	50			
49	PONTAS DIAMANTADAS 3118	Und	50			
49	PONTAS DIAMANTADAS 3118F	Und	30			
50	PONTAS DIAMANTADAS 3168	Und	20			
51	PONTAS DIAMANTADAS 3168F	Und	30			
52	PONTAS DIAMANTADAS 3195	Und	30			
53	PONTAS DIAMANTADAS 3195F	Und	30			
					Total:	
LOTE 02 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
1	ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE - FRASCO 1.000 ML	Und	200			
2	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTA DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL	PTE	300			

	COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI				
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	15		
4	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA	Kit	60		
5	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOS REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO	Kit	20		
6	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL DE OLIVA CORANTE VERMELHO	Frasco	2		
7	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL CAIXA COM BISNAGA E ATIVADOR	Kit	5		
8	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL FRASCO COM 50G	Frasco	10		
9	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL COMPOSTO POR TIMOL IODADO E HIDROCORTISONA	Und	20		
10	CIMENTO PROVISÓRIO MONO COMPONENTE A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO ACONDICIONADO COMO UMA PASTA EM RECIPIENTE COM 20G	Und	120		
11	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ 38G + LÍQUIDO)	Kit	40		
12	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS R8 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES	Cx	25		
13	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15X40	Cx	25		
14	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45X80	Cx	25		
15	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/ 100 UND	Cx	20		
16	DESENSIBILIZANTE SERINGA (KF 2% 2,5G)	Und	10		
17	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS 1000ML (GERMI-RIO)	L	100		
18	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA	Und	80		
19	ESPAÇADOR 15/40 DE 25MM COM PONTA CÔNICA PARA CONDENSACÃO LATERAL DA GUTA PERCHA	Cx	15		

	CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS EMBALAGEM				
20	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	Kit	50		
21	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15-C EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM POR TENSÃO NA LÂMINA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10		
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX COM 100 UND.	Cx	5		
23	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO COR VERDE OU AZUL TAMANHO 14X14CM CAIXA COM 26 UNIDADES	Cx	5		
24	LIMA ENDODÔNTICA SÉRIE ESPECIAL	Kit	5		
25	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO	Und	15		
26	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	Und	50		
27	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	Und	30		
28	MATRIZ DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	50		
29	MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM (1,4 DE GOTA) CX C/ 100 UND	Cx	120		
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	Und	30		
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10		
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10		
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10		
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	10		
35	PEDRA POMES POTE C/ 100G	Und	20		
36	PELÍCULA DE RX PERIAPICAL ADULTO	Cx	20		
37	PELÍCULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL	Cx	5		
38	PINO DE VIBRA DE VIDRO CX C/ 05 PINOS + BROCA Nº 1	Cx	5		
39	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 D 4G	Und	70		
40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 D 4G	Und	70		
41	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 D 4G	Und	70		
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 D 4G	Und	70		
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 4G	Und	70		
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 4G	Und	70		
45	RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE C/ 20G	Und	30		
46	SACO PLÁSTICO 4CMX20CM SAQUINHOS DE JUJUBA PCT C/ 100 TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECOBRIR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO SERINGA TRÍPLICE	Pct	20		
47	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO POLIMERIZÁVEL KIT COM 1 SOLUÇÃO DE RESINA 1 SOLUÇÃO DE CONDICIONADOR ÁCIDO BANDEJAS DESCARTÁVEIS CABO DE PINCEL E PINCÉIS	JG	50		
				Total:	
LOTE 03 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML	Und	200		
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL -4ML	Und	80		
3	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA--	Und	60		

	FRASCO 5.000 ML				
4	ALCOOL 70% 1000ML	L	400		
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRITOR LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Cx	30		
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAÍNA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Cx	20		
7	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOACAÍNA SABOR TUTTI FRUTI	PTE	60		
8	BICARBONATO DE SÓDIO	Und	20		
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO C/ 1,8 ML CADA	Cx	15		
10	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	Frasco	10		
11	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10ML	Frasco	15		
12	FIXADOR PARA PELÍCULA COM 475ML SOLUÇÃO, KODAK	Frasco	30		
13	FLUOR GEL ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTTI-FRUTI FRASCO COM 200ML	Und	100		
14	FORMOCRESOL FRASCO 10ML FORMALDEÍDO ORTO CRESOL GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES	Frasco	25		
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS	Und	30		
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO, TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO – FRASCO 5 L	Und	40		
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA TEOR 1% DE CLORO ATIVO – FRASCO 1 L	Und	40		
18	ÓLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MICROMOTORES PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULOS.	Und	100		
19	OTOSPORIM, HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO COM 10 ML	Und	20		
20	PARAMONOCLOROCANFORADO 10 ML	Frasco	20		
21	PASTA PROF. 90G (BISNAGA)	Und	30		
22	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	Und	12		
23	REVELADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO - KODAK	Frasco	30		
24	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	Und	12		
25	TRICRESOL FORMALINA C/10 ML	Und	50		
26	VASELINA SÓLIDA 100 G	PTE	12		
27	VERNIZ COM FLUOR 10ML KIT C/ 02 FRASCO	Kit	12		
28	VERNIZ P/ CAVIDADE 10 ML KIT C/ 02 FRASCO	Kit	12		
				Total:	
LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
1	AFASTADOR DE LÁBIOS MINESSOTA (INOX)	Und	15		
2	ALAVANCA RETA	Und	15		
3	ALAVANCA SELDIN Nº 2	Und	10		
4	ALAVANCAS (RETA, DIREITA E ESQUERDA)	Kit	15		
5	ALAVANCAS APICAIS Nº 1 OU 301	Und	8		
6	ALAVANCAS APICAIS Nº 2 OU 302	Und	8		

7	ALAVANCAS APICAIS Nº 3 OU 303	Und	8			
8	ALVEOLÓTOMO (ANGULADO)	Und	12			
9	ALVEOLÓTOMO / PINÇA GOIVA	Und	12			
10	BANDEJA DE AÇO INOX 18CM X 23CM	Und	20			
11	BANDEJA DE AÇO INOX 20CM X 26CM	Und	20			
12	BANDEJA DE AÇO INOX 13CM X 23CM X 1,5CM	Und	20			
13	BRUNIDOR Nº 29	Und	10			
14	CABO DE BISTURI Nº 3	Und	25			
15	CABO P/ ESPELHO	Und	40			
16	CAIXA METÁLICA MÉDIA	Und	40			
17	CALCADOR PARA AMÁLGAMA MÉDIO	Und	10			
18	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO	Und	10			
19	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY TRIPLO (SAÍDA DE ÁGUA); ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	Und	9			
20	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO (POSSUI GIRO LIVRE DE 360 GRAUS; SPRAY EXTERNO; MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE) E MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO (COM SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; GIRO LIVRE DE 360 GRAUS E ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE). TRANSMISSÃO 1:1	Und	9			
21	CINZEL OCHSENBEIN Nº 1 - QUINELATO	Und	5			
22	ESPÁTULA Nº 1 P/ RESINA	Und	12			
23	ESPÁTULA Nº 24	Und	20			
24	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	Und	100			
25	FÓRCEPS 150	Und	20			
26	FÓRCEPS 151	Und	20			
27	FÓRCEPS 68	Und	3			
28	FÓRCEPS Nº 01	Und	3			
29	FÓRCEPS Nº 03 INFANTIL	Und	5			
30	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	Und	5			
31	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	Und	5			
32	FÓRCEPS Nº 16 (CIFRE DE TOURO)	Und	20			
33	FÓRCEPS Nº 17	Und	6			
34	FÓRCEPS Nº 18L	Und	6			
35	FÓRCEPS Nº 18R	Und	6			
36	FÓRCEPS Nº 65	Und	6			
37	FÓRCEPS Nº 69	Und	6			
38	HOLLEMBACK 3S	Und	75			
39	LIMA ÓSSEA	Und	15			
40	PINÇA CIRÚRGICA RETA PARA SUTURA	Und	15			
41	PINÇA CLÍNICA	Und	80			
42	PINÇA CURVA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	Und	10			
43	PINÇA DIETRICH 15 CM FAVA – GOLGRAN	Und	15			
44	PINÇA DIETRICH 16 CM FAVA – GOLGRAN	Und	15			
45	PINÇA RETA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	Und	10			
46	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM – GOLGRAN	Und	50			
47	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	Und	12			
48	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	Und	20			
49	PORTA DYCAL	Und	30			
50	PORTA MATRIZ DE AÇO	Und	15			

0

51	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO DE LIMAS E INSTRUMENTOS	Und	3			
52	SERINGA METÁLICA TIPO CARPULE	JG	25			
53	SINDESMÓTOMO	Und	20			
54	SONDA EXPLORADORA Nº 5	Und	50			
55	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX	Und	12			
56	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	Pct	600			
57	TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE	Und	50			
				Total:		
LOTE 05 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVEIS APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	Und	5			
2	AGULHA CURTA 30G CX C/100 UND	Cx	100			
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BESSEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Cx	20			
4	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100	Pct	600			
5	DESCOLADOR MOLT, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM – UNIDADE	Und	15			
6	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	Cx	100			
7	FIO DENTAL 500M	Und	25			
8	FIO NYLON 5.0 CX C/ 20	Cx	30			
9	GAZE 7,5X7,5 PCT C/05 UND ESTERIL	Pct	1.600			
10	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADESCX	Cx	40			
11	KIT DE CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15 A 40 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL.	Kit	20			
12	KIT DE CONE DE GUTA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45 A 80 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERÁ SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANter ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL.	Kit	20			
13	KIT DE IRRIGAÇÃO E SUÇÃO PARA ENDODONTIA SEM SERINGA COM 1 SUGADOR E 3 AGULHAS DE DIÂMETROS DIFERENTES	Und	10			

14	LIMA TIPO HEDSTROEN 15X40 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS. CAIXAS C/ 06 UNIDADES	Cx	15			
15	LIMA TIPO HEDSTROEN 45X80 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. CAIXAS C/ 06 UNIDADES	Cx	10			
16	LIMAS CINZAS	Und	5			
17	LIMAS ROSAS	Und	3			
18	LIMAS ROXAS	Und	5			
19	LIMAS TIPO KERR 15X40 25 MM CX C/ SEIS UNIDADES	Cx	20			
20	LIMAS TIPO KERR 45X80 25 MM CX C/ SEIS UNIDADES	Cx	10			
21	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - ESTÉRIL EM PAR	Par	1.000			
22	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 - ESTÉRIL EM PAR	Par	1.000			
23	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 - ESTÉRIL EM PAR	Par	1.000			
24	LUVAS EXTRAPEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
25	LUVAS MEDIA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	500			
26	LUVAS PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1200			
27	MÁSCARA DESCARTÁVEL, AJUSTE NASAL, COMPRIMENTO ADEQUADO, FIXAÇÃO GRAMATURA TOTAL ENTE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	250			
28	PLACA DE VIDRO DE 6 MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	Und	6			
29	POTE DAPPEN DE VIDRO	Und	12			
30	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE (FABRICADO EM LATÃO CROMADO)	Und	20			
31	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA	Und	1			
32	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA	Und	1			
33	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLÓGICO	Und	100			
34	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX C/ 100 UND	Cx	20			
35	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	BL	40			
36	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	Pct	40			
37	TIRA POLIESTER PACOTE C/ 50 UND	Pct	40			
				Total:		
LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
1	ASPIRADOR PORTÁTIL 1,3L, BRANCA COM CÂNULAS ODONTO, PEDAL E TUBO DE SILICONE 5005BRS-NSR	Und	2			
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED	Und	2			
3	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, JATO	Und	2			

	BICARBONATO, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA, ELÉTRICO, PONTO DE ENERGIA, RESERVATÓRIO PÓ					
4	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO ABS, PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE	Und	2			
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, ALMALGAMADOR	Und	2			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, inscrito(a) no CPF nº 869.155.503-30, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do



item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

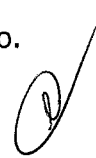
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF